



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.352, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e suas alterações; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial; a Portaria nº 1.375, de 8 de agosto de 2023; o e-mail enviado pela docente Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves ao Gabinete da Reitoria, em 4 de outubro de 2023; a Portaria nº 1.882, de 4 de outubro de 2023; o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1.882, de 4 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de outubro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487
Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA:87733161487
Dados: 2024.08.30 20:12:13 -03'00'

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

